



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
C.G.C. (M.F.) 08.158.669/0001-18
ADM.: Antônio Faustino da Costa

LEI Nº 207/94

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Sr. Antonio Faustino da Costa, usando das atribuições que lhe concede a Lei nº 4.320/64, Art. 41, item II, combinado com a portaria SOF/SEPLAN Nº 35, 1ª de agosto de 1989, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para suprir deficiência de Elementos Orçamentários:

09 - Salário Família e

92 - Despesas de Exercício Anteriores;

Especificamente na Categoria Econômica (I) pessoal e Encargos Sociais, nas Secretarias Especificadas anexo.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do crédito Especial os recursos especificados na RESERVA DE CONTIGÊNCIA do presente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos ao 1º dia útil do exercício financeiro de 1994.

Coronel Ezequiel-RN, 10 de maio de 1994.


Antônio Faustino da Costa
PREFEITO